

Supl.
Pref.

Prefeitura



Municipal

SALTO

LEI Nº 562/62

Em 19 de maio de 1962.

JOSEANO COSTA FINKO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de cont. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos) destinado a ampliação patrimonial das seguintes entidades:

a)- cont. 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para a Associação Atlética Avenida.

b)- cont. 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos) para o Esporte Clube XV de Novembro.

§ Único- O valor do presente crédito será coberto com o recurso resultante do resultado financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Salto, em
19 de maio de 1962.**

**Joseano Costa Finko
Prefeito Municipal**

Registrada e publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Salto, em 19 de maio de 1962.

Joseano Costa Finko

responsando pelo Departamento de Administração.